



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

7.

ATA N.º 4/2019

No dia 7 de maio de 2019, pelas 14 horas, reuniu o Conselho Académico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, regularmente convocado pelo Diretor da Faculdade. A reunião foi presidida pelo Professor Doutor Pedro Romano Martinez, tendo estado presentes os seguintes membros:

Membros Docentes

Professor Doutor Pedro Romano Martinez

Professor Doutora Paula Vaz Freire

Professor Doutor Nuno Cunha Rodrigues

Dr. Gonçalo Fabião

Membros não Docentes

Dr. Bertolino Campaniço

Dr. António Elias

Membros Discentes

Dr. Pedro Gonçalo Farmhouse

Gastão Lorena

Mariana Araújo

Também participaram na reunião, nos termos estatutários e regimentais, a Diretora Executiva, Professora Doutora Cláudia Madaleno e o Presidente da AAFDL, Filipe Gomes. Esteve ainda presente o Presidente cessante da AAFDL, Francisco Sant'Ana.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

87.

1. A reunião começou por ser presidida pela Subdiretora, Professora Doutora Paula Vaz Freire, que, em nome do Senhor Diretor e em seu próprio nome, cumprimentou e felicitou o novo Presidente da AAFDL, Filipe Gomes, esperando a continuação das boas relações e cooperação com a Direção da Faculdade. Saudou ainda o anterior Presidente AAFDL, Francisco Sant'Ana, ao qual agradeceu a colaboração prestada no mandato que agora terminou.

2. O Ponto 1 da ordem de trabalhos, relativo à aprovação da ata da reunião anterior, foi adiado para a reunião seguinte, uma vez que o projeto de ata não foi enviado aos membros conselheiros.

3. Passou-se para o segundo ponto da ordem de trabalhos, referente aos Mestrados e Doutoramentos. A Professora Doutora Paula Vaz Freire informou os conselheiros que a Direção endereçou à Comissão de Estudos Pós-Graduados o convite para estarem presentes nesta reunião do Conselho Académico, encontrando-se na reunião o Coordenador desta Comissão, Professor Doutor Paulo de Sousa Mendes, bem como os membros da Comissão, Professor Doutor João Marques Martins e Professor Doutor Filipe Arede Nunes. Assim, foi dada a palavra ao Professor Doutor Paulo de Sousa Mendes, que começou por cumprimentar os presentes e explicou que a CEPG tem poderes delegados do Conselho Científico, funcionando como um órgão colegial. Dispôs-se a prestar aos conselheiros toda a informação que for necessária na matéria dos critérios de seleção dos candidatos ao mestrado e ao doutoramento. Sublinhou que não existem propriamente novas regras de seleção: os critérios aplicados pela CEPG são regras que já tinham sido aplicadas no ano passado, em especial na 2.ª fase das candidaturas. Com efeito, no ano passado houve um afluxo extraordinário de candidatos, que ascendeu a 1035.

✓

A procura foi tanto interna como estrangeira, tendo levado até ao reforço de *numerus clausus* no Mestrado em Direito e Ciência Jurídica e no Doutoramento, após obtenção de autorização da Agência de Acreditação do Ensino Superior para este aumento de vagas. Este aumento é positivo sob todos os pontos de vista, essencialmente o científico, porque permite aumentar a massa crítica por especialidade. Em 2018/2019 foram preenchidas todas as vagas do Mestrado em Direito e Prática Jurídica e do Mestrado em Direito e Ciência Jurídica; o doutoramento não preencheu todas as vagas, mas ficou próximo disso.

Os critérios aplicados no ano passado na 1.^a fase provocaram algumas situações não expectáveis para alunos que esperavam entrar nesta 1.^a fase. Porém, relativamente a alunos da FDUL, todos os candidatos obtiveram colocação num dos ciclos de estudos.

Na 2.^a fase, as candidaturas foram apreciadas de acordo com todas as variáveis previstas no Regulamento do Mestrado e do Doutoramento, ou seja, atendendo às médias, ao valor relativo das universidades estrangeiras, ao currículo individual dos candidatos e a outros elementos complementares, tais como as publicações. Todas estas variáveis estão previstas no Regulamento do Mestrado e do Doutoramento e têm de ser ponderadas de forma flexível, atendendo à imensa diversidade de candidatos e das suas origens. Assim, a CEPG já pôs em prática este procedimento, que funcionou bem no ano passado.

O Regulamento do Mestrado e do Doutoramento impõe diferentes médias de acesso, a saber: 10 valores para o Mestrado em Direito e Prática Jurídica e 14 valores para o Mestrado em Direito e Ciência Jurídica. Candidatos com média de licenciatura inferior a 14 podem apresentar a candidatura, que é remetida à CEPG para aferir se há elementos curriculares que permitam uma admissão a título excepcional.



77.

Em 2019, o processo de candidaturas começou mais cedo, em 26 de março, sendo que idealmente gostaríamos de antecipar este momento. Tem de haver duas fases, já que os alunos estrangeiros precisam de mais tempo, nomeadamente para obter os vistos e autorizações de residência, enquanto os alunos nacionais precisam de concluir o curso de licenciatura, daí que a 2.^a fase termine apenas no dia 14 de agosto. Não é operacional criar uma 3.^a fase de candidaturas em setembro para os finalistas, pois isso iria adiar o início das aulas. No entanto, têm sido aceites as candidaturas condicionais, em que os alunos podem concluir a licenciatura até 31 de dezembro.

Neste quadro justifica-se transmitir aos alunos do 4.^o ano o modo de funcionamento dos cursos e das candidaturas, o que irá acontecer no evento que terá lugar na FDUL no dia 9 de maio.

Por ocasião da campanha eleitoral para a AAFDL verificou-se um episódio na Faculdade que teve impacto negativo e que é preocupante, revelando um mal-estar em relação aos alunos estrangeiros que não tem justificação. Assim, é importante salientar que não corresponde à verdade dizer que há candidatos estrangeiros que estão a tirar os lugares dos alunos da FDUL, como se demonstrou na explicação anterior quanto ao ingresso no ano letivo 2018/2019.

A Professora Doutora Paula Vaz Freire agradeceu o esclarecimento preciso e rigoroso e abriu a discussão.

O ex-Presidente da AAFDL, Francisco Sant'Ana, pediu a palavra e colocou a questão da imagem da Faculdade. Com efeito, os estudantes que não entraram no ano passado na 1.^a fase se calhar candidataram-se a outras universidades, com receio de não entrarem na 2.^a fase, por isso é importante informar os alunos das condições de acesso. Neste sentido, muitos alunos acham que seria interessante o processo de entrevistas aos candidatos. Quanto às médias das universidades brasileiras, não conhecendo bem o sistema de equivalência, questionou como seria possível melhorar o sistema de acesso.



9.

O Professor Doutor Nuno Cunha Rodrigues interveio para fazer a similitude com o processo de ingresso dos Maiores de 23, no qual participa, em que cada entrevista demora meia hora, colocando quatro docentes durante o mês de junho a fazer entrevistas para selecionar apenas 70 candidatos. Esta metodologia não parece viável com mais de 1000 candidatos.

O Professor Doutor Paulo de Sousa Mendes concordou com esta ideia. Por outro lado, a CEPG não crê que a entrevista fosse uma mais valia significativa, já que através da Divisão Académica (DAC) se consegue estabelecer um diálogo via *email* com os candidatos para pedir mais informações, que são mais objetivas do que as entrevistas. Ter júris para mais de 1000 candidatos introduz também um elemento de subjetividade muito grande, já que são entrevistas generalistas. Este argumento vale igualmente para as provas escritas de acesso. As entrevistas não se podem comparar com júris de prova oral, que são equipas fixas, com uma matéria científica pré-definida. Aqui estariam em causa entrevistas generalistas, que seriam feitas por muitas pessoas, com muita subjetividade.

Quanto à questão das médias, uma coisa é a conversão aritmética, que não oferece problemas. Outra coisa é o valor relativo dessas médias em cada país, que tem de tomar em consideração as graduações oficiais. Não é um critério decisivo, mas permite uma avaliação comparativa.

A experiência de articulação entre a CEPG, a DAC e os órgãos da Escola revelou um bom funcionamento. A vantagem da entrevista é apenas simbólica, pois os alunos que fazem entrevistas normalmente sentem-se bem tratados pela Escola. Acresce que a componente pessoal da entrevista também se perde quando a entrevista não é presencial: não podemos exigir que as pessoas venham à entrevista quando residem no estrangeiro.



07.

Referiu ainda que, a nível da empregabilidade, podemos melhorar e aumentar os protocolos com entidades públicas e privadas, apesar de já terem sido celebrados muitos, que constam da Página da Faculdade. Isso é particularmente importante no Mestrado em Direito e Prática Jurídica, devido à possibilidade de substituir a dissertação de mestrado por um relatório de estágio. Em termos externos, a FDUL é uma faculdade de referência, tanto para o público como para o privado.

No próximo ano letivo, a Direção já tomou medidas para que haja um limite máximo de alunos por seminário, para que os cursos possam funcionar melhor.

O Professor Doutor Filipe Arede Nunes também pediu a palavra para referir que qualquer faculdade brasileira oferece 5 ou 10 vagas, apenas num curso de mestrado enquanto na FDUL temos uma oferta muito significativa e substancial.

O Dr. Pedro Farmhouse pediu a palavra e começou por saudar o Professor Doutor Paulo de Sousa Mendes e salientar a importância da presença da CEPG nesta reunião. Concordou que no ano passado não houve problemas porque todos os alunos da FDUL entraram na 2.^a fase, mas este ano é importante assegurar a entrada na 1.^a fase. Estes critérios são para beneficiar os melhores alunos, pelo que se espera que sejam produtivos e funcionem bem. Concorda que a média de 14 valores deve continuar a vigorar para o Mestrado em Direito e Ciência Jurídica. Porém, há outros problemas para resolver, como o número de alunos em cada sala, que não pode atingir 60 alunos. Outro problema é a duração do mestrado, que pode durar até 2 anos e meio ou 3 anos. Por esse motivo também não deve haver aumento de vagas, porque será mais difícil concluir o curso.

O Professor Doutor Paulo de Sousa Mendes explicou que o Regulamento não impõe o desdobramento de turmas, apenas dá essa possibilidade aos docentes, mas o Conselho Científico e a Direção da Escola fizeram uma recomendação do limite de 15 alunos para o Mestrado em Direito e Ciência Jurídica e para o Doutoramento.



97.

Este limite pode ser operacionalizado mediante desdobramento de turmas, solução que é preferível a haver um *numerus clausus* por especialidade, que poderia afastar alunos. Os alunos que não se licenciaram não vão nem podem ser seriados na 1.^a fase de candidaturas porque ainda não se licenciaram, pelo que serão colocados depois dos efetivos, já que a sua candidatura ainda é condicional. É, pois, preciso acabar com o mito de que a 2.^a fase é pior do que a 1.^a fase. O Professor remarcou ainda o notável trabalho feito pela DAC quanto aos alunos da FDUL: à medida que se licenciam, a DAC vai logo calcular o valor da média atual, não esperando que o aluno peça o certificado. Se posteriormente houver melhoria de nota, a média é atualizada. O Dr. Pedro Farmhouse questionou ainda o que acontece se um aluno da 1.^a fase se transferir para a 2.^a fase, nomeadamente quanto a pagamentos. O Dr. Bertolino Campaniço explicou que a DAC envia um *email* ao candidato, o qual, se pretender transitar para a 2.^a fase, deve apenas pagar a diferença existente entre as respetivas taxas, ou seja, € 50,00.

A Professora Doutora Paula Vaz Freire saudou e agradeceu o trabalho que está a ser desenvolvido pela CEPG, em particular a densificação das normas já existentes no Regulamento e que está na base destes critérios de seleção e admissão ao mestrado e ao doutoramento. Concorda com a dificuldade das entrevistas, apesar da valorização pessoal que pode significar em termos simbólicos para o candidato. Corroborou ainda todas as ideias de maior e melhor informação para os alunos da FDUL, cabendo a todos esta informação, enquanto membros da comunidade académica, salientando a ação que vai ser feita no dia 9 de maio. A Diretora Executiva e a DAC têm-se empenhado muito para que essa divulgação dos mestrados e do doutoramento seja uma realidade. Sublinha também o esforço desenvolvido para reduzir os atrasos nas provas de arguição de mestrado.

Acrescentou ainda que, no momento, a Direção não está a equacionar qualquer aumento de vagas, tal só poderá ser considerado quando houver um panorama global das candidaturas. Por último agradeceu a presença dos membros da CEPG, que neste momento se ausentaram da reunião.

4. Seguiu-se a análise do ponto 3 da ordem de trabalhos, referente ao calendário escolar. Foram analisados os documentos previamente enviados.

Neste momento entrou o membro efetivo, Professor Doutor Miguel Moura e Silva, tendo-se ausentado o Dr. Gonçalo Fabião, que estava presente em substituição daquele.

A Professora Doutora Paula Vaz Freire deu a palavra ao Dr. Bertolino Campaniço, que explicou que o calendário da licenciatura foi feito com base no número de aulas mínimo por ano, sendo adotado o mesmo critério do ano passado. Prevê-se o início das aulas no dia 17 setembro. Os resultados do Concurso Nacional de Acesso saem no dia 8 de setembro, portanto as inscrições do 1.º ano / 1ª vez podem decorrer na semana de 9 de setembro. Isso obrigou a que fossem colocados mais 3 dias de aulas, até 20 de dezembro. O período de exames escritos respeita a lógica do atual ano letivo.

A Diretora Executiva lembrou a necessidade de acrescentar a informação, sob a forma de asterisco, a indicar que as coincidências da época normal e da época de recurso decorrem, previsivelmente, na 1.ª semana de época de orais, tanto no 1.º como no 2.º semestre.

Verificou-se haver um lapso no documento entregue, já que os exames escritos devem terminam a 17 de fevereiro, e não a 15 de fevereiro.

O ex-Presidente da AAFDL, Francisco Sant'Ana, propôs antecipar as aulas dos outros anos, que não o 1.º ano, para a semana das inscrições, em 11 de setembro.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

87.

O Dr. Pedro Farmhouse propôs que no 2.º semestre as frequências comecem a 11 de maio, terminando a 27 de maio, sendo o último dia de aulas o dia 29 de maio. Por sua vez, os exames devem terminar a 18 de junho.

Feita uma breve discussão, o calendário da licenciatura foi aprovado com as alterações propostas pela Diretora Executiva, pelo ex-Presidente da AAFDL, Francisco Sant'Ana e pelo Dr. Pedro Farmhouse (Doc. 1).

5. Seguiu-se a análise da proposta de calendário do Mestrado em Direito e Prática Jurídica e do Mestrado em Direito e Prática Jurídica Europeia, o qual segue a lógica do calendário da licenciatura. Assim, deve também iniciar no dia 11 de setembro. Por sua vez, o 2.º semestre deve terminar a 29 de maio em vez de 1 junho. Os calendários foram de seguida aprovados por unanimidade (Docs. 2 e 3)

A respeito do Mestrado em Direito e Prática Jurídica Europeia, a Diretora Executiva explicou que se trata do Mestrado ELPIS, ministrado em articulação com Juristische Fakultät Hannover da Leibniz Universität Hannover, a Faculté de Droit da Université de Rouen e a Mykolo Romerio Universitetas, que foi este ano objeto de acreditação pela A3Es.

6. Neste momento, entrou na reunião o Senhor Diretor, Professor Doutor Pedro Romano Martinez, que passou a presidir à reunião.

De seguida foram analisados os calendários do Mestrado em Direito e Ciência Jurídica e do Doutoramento, que foram igualmente aprovados por unanimidade (Docs. 4 e 5).

Aprovado



87.

7. Por fim, seguiu-se o ponto 4 da ordem de trabalhos, relativo a outros assuntos.

O Dr. Bertolino Campaniço pediu a palavra para fazer uma apresentação das candidaturas recebidas até ao momento para os mestrados e doutoramentos. Os dados revelam uma evolução bastante positiva no arranque das candidaturas: em 2017 o processo iniciou em junho, em 2018 iniciou em abril e em 2019 conseguimos iniciar em março. Neste momento, há menos 4% de candidaturas do que em 2018, percentagem que não é significativa. A 2.^a fase termina em final de maio e os resultados saem, previsivelmente, na 3.^a semana de junho, sendo expectável que as vagas da 1.^a fase sejam todas utilizadas

8. Neste ponto, a Professora Doutora Paula Vaz Freire pediu a palavra para lamentar os incidentes que se verificaram no átrio da Faculdade no dia 29 de abril, que coincidiu com o 1.^o dia da campanha para as eleições da AAFDL. Afirmou que a Faculdade é um espaço inclusivo, de não discriminação e de liberdade de expressão, repudiando que existam quaisquer práticas de xenofobia no ambiente académico da FDUL.

9. O Dr. António Elias solicitou informação acerca da ampliação da Biblioteca.

O Professor Doutor Pedro Romano Martinez informou que foi lançado o concurso público, o qual ficou deserto por falta de candidatos. Aqueles que apresentaram propostas disseram que o valor a concurso era demasiado baixo para a obra em causa, indicando uma margem de diferença de cerca de 25%. Perante esta situação, a Direção reagiu de imediato, reunindo com os projetistas, a fim de reclamar da situação. Depois de duas reuniões, os projetistas ficaram de entregar o projeto revisto até ao dia 10 de maio, por forma a lançar novo concurso ainda durante este mês. No projeto revisto foram retirados determinados materiais muito dispendiosos e foram efetuadas outras alterações.

✓



87.

Assim, a biblioteca atual deixa de ter obras, havendo uma parede não é eliminada. O Professor Doutor Pedro Romano Martinez referiu ainda que as intervenções no piso mais elevado, até à sala Ruy Albuquerque, que implicariam o encerramento temporário da biblioteca, já não serão realizadas com o novo projeto. Assim, fica feita a porta de acesso do atual para o novo edifício, mas não há ainda intervenção no atual edifício.

A Professora Doutora Paula Vaz Freire acrescentou que o facto de termos de fazer o ajuste no projeto de forma a não descer o valor de base tem a ver com a competência do Diretor para o lançamento do concurso, que tem um teto máximo que não pode ser ultrapassado, pois não podemos alterar o valor base da competência delegada pelo Reitor no Diretor. Saliou ainda que estas alterações não comprometem a funcionalidade e a estrutura essencial da obra, já que respeitam a componentes que no futuro podem ser acrescentados, como é o caso do revestimento da parede.

Quanto à ligação entre o atual e o novo edifício, esta deixa de ser feita no piso de cima para passar a ser feita no piso de baixo.

10. Sobre este tema, o novo Presidente AAFDL, Filipe Gomes, após cumprimentar todos os membros, sugeriu que fosse emitido um comunicado sobre a biblioteca. Referiu ainda o problema das mesas ocupadas na biblioteca com livros que não estão a ser utilizados por ninguém e a sobrelotação dos cacifos, apelando ao bom senso dos alunos na altura das frequências. Questionou ainda, em relação aos estudantes brasileiros que adquiriram o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres, se estes pagam a propina como Estudante Internacional ou como estudante nacional. Por último, questionou se era possível disponibilizar na sala de estudo mais ligações à eletricidade, de modo a que os alunos que ocupam as mesas centrais possam ligar os computadores.

✓



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

87.

O Professor Doutor Pedro Romano Martinez afirmou a existência do princípio de igualdade entre os alunos nacionais e os estrangeiros, sendo que apenas na licenciatura existe um regime de acesso específico para o Estudante Internacional, nos termos da previsão legal existente nesse sentido.

A Diretora Executiva, Professora Doutora Cláudia Madaleno, pediu a palavra para explicar que o ingresso dos Estudantes Internacionais decorre do regime Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, bem como do Regulamento de Ingresso e Acesso para Estudantes Internacionais da ULISBOA. Nos termos deste regime, estudante internacional é o estudante que não tem a nacionalidade portuguesa. Assim, não são considerados estudantes internacionais: (i) os nacionais de um Estado membro da União Europeia; (ii) os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos. Após ingresso através deste regime, caso o aluno obtenha a nacionalidade portuguesa, deixa de estar sujeito ao regime do Estudante Internacional no ano letivo subsequente à data da aquisição da nacionalidade. Apenas releva a aquisição de nacionalidade e não a autorização de residência.

11. A respeito da consulta pública de notas, nos termos já discutidos e aprovados pelo Conselho Académico, o Dr. Bertolino Campaniço informou que o sistema informático já está praticamente apto à implementação dessa funcionalidade e irá entrar agora em fase de testes. A consulta pública de notas estará, portanto, totalmente operacional no final deste segundo semestre.

12. O conselheiro Dr. Pedro Farmhouse comunicou que vai suspender o seu mandato no órgão retomando funções em setembro.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

13. O Professor Doutor Miguel Moura e Silva questionou o Conselho sobre o anonimato dos exames, tendo sido afirmado pelo Senhor Diretor que, em termos técnicos, essa possibilidade já se encontra implementada. O Dr. Pedro Farmhouse disse que, tratando-se de uma matéria da competência do Conselho Pedagógico, tanto quanto sabe, o assunto será apreciado após a discussão da anualização.

14. O conselheiro Dr. António Elias chamou a atenção para o facto de alguns cartões emitidos pela CGD não serem compatíveis com o acesso à Biblioteca, tendo sido dito pela Professora Doutora Paula Vaz Freire que iria informar-se sobre a situação.

15. Por último, o Presidente cessante da AAFDL, Francisco Sant'Ana, agradeceu e saudou o órgão pelo trabalho realizado em prol da comunidade académica e pela relação de colaboração com a Associação de Estudantes.

Não havendo outros assuntos, o Diretor encerrou os trabalhos, convocando a próxima reunião para o dia 27 de maio, pelas 14:30.

Junta: 5 Documentos.

O Presidente do Conselho Académico
(Professor Doutor Pedro Romano Martinez)

A Secretária
(Professora Doutora Cláudia Madaleno)



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2019/2020

1.º Ciclo - LICENCIATURA

Início do ano letivo: 11 de setembro*

Fim do ano letivo: 31 de julho

Férias: Natal: 23 de dezembro a 2 de janeiro; Páscoa: de 6 a 13 de abril

1.º SEMESTRE: 16 de setembro a 17 de fevereiro

Início das aulas: 16 de setembro

Fim das aulas: 20 de dezembro

Período de Provas Escritas de Avaliação Contínua: 2 a 18 de dezembro

Período de exames escritos e orais: 3 de janeiro a 17 de fevereiro

- » Época normal – exames escritos: 3 a 20 de janeiro
- » Época normal – exames escritos (Coincidência): 21 a 28 de janeiro (previsivelmente)
- » Época normal – exames orais: 21 de janeiro a 10 de fevereiro
- » Exames de recurso: 11 a 17 de fevereiro
- » Exames de recurso (Coincidência): 18 a 24 de fevereiro (previsivelmente)

2.º SEMESTRE: 18 de fevereiro a 31 de julho

Início das aulas: 18 de fevereiro

Fim das aulas: 29 de maio

Período de Provas Escritas de Avaliação Contínua: 11 a 27 de maio

Período de exames escritos e orais: 2 de junho a 31 de julho

- » Época normal – exames escritos: 2 a 19 de junho
- » Época normal – exames escritos (Coincidência): 22 a 29 de junho (previsivelmente)
- » Época normal – exames orais: 22 de junho a 10 de julho
- » Exames de recurso: 13 a 17 de julho
- » Exames de recurso (Coincidência): 20 a 24 de julho (previsivelmente)

* As aulas do 1.º ano terão início a 16 de Setembro

Nota: as datas para as épocas de exames são indicativas e podem ser objeto de alterações pontuais.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2019/2020

2.º Ciclo - MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA

Início do ano letivo: 11 de setembro

Fim do ano letivo: 31 de julho

Férias: Natal: 23 de dezembro a 2 de janeiro; Páscoa: de 6 a 13 de abril

1.º SEMESTRE: 16 de setembro a 17 de fevereiro

Início das aulas: 16 de setembro

Fim das aulas: 20 de dezembro

Período de exames escritos e orais: 3 de janeiro a 17 de fevereiro

2.º SEMESTRE: 18 de fevereiro a 31 de julho

Início das aulas: 18 de fevereiro

Fim das aulas: 29 de maio

Período de exames escritos e orais: 2 de junho a 31 de julho

Nota: as datas para as épocas de exames são indicativas e podem ser objeto de alterações pontuais.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2019/2020

2.º Ciclo - MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA EUROPEIA

Início do ano letivo: 11 de setembro

Fim do ano letivo: 31 de julho

Férias: Natal: 23 de dezembro a 2 de janeiro; Páscoa: de 6 a 13 de abril

1.º SEMESTRE: 16 de setembro a 17 de fevereiro

Início das aulas: 16 de setembro

Fim das aulas: 20 de dezembro

Período de exames escritos e orais: 3 de janeiro a 17 de fevereiro

2.º SEMESTRE: 18 de fevereiro a 31 de julho

Início das aulas: 18 de fevereiro

Fim das aulas: 29 de maio

Período de exames escritos e orais: 2 de junho a 31 de julho



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2019/2020
2.º Ciclo - MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA

Início do ano letivo: 23 de setembro

Fim do ano letivo: 31 de julho

Férias: Natal: 23 de dezembro a 2 de janeiro; Páscoa: de 6 a 13 de abril

1.º SEMESTRE: 23 de setembro a 31 de janeiro

Início das aulas: 23 de setembro

Fim das aulas: 31 de janeiro

2.º SEMESTRE: 10 de fevereiro a 10 de julho

Início das aulas: 10 de fevereiro

Fim das aulas: 10 de julho

Prazo de entrega de relatórios das Unidades Curriculares anuais: até 30 de setembro



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2019/2020
3.º Ciclo - DOUTORAMENTO

Início do ano letivo: 23 de setembro

Fim do ano letivo: 31 de julho

Férias: Natal: 23 de dezembro a 2 de janeiro; Páscoa: de 6 a 13 de abril

1.º SEMESTRE: 23 de setembro a 31 de janeiro

Início das aulas: 23 de setembro

Fim das aulas: 31 de janeiro

2.º SEMESTRE: 10 de fevereiro a 10 de julho

Início das aulas: 10 de fevereiro

Fim das aulas: 10 de julho

Prazo de entrega de relatórios das Unidades Curriculares anuais: até 30 de setembro